

PORTARIA CRP/TO Nº 11/2023

Dispõe sobre ponto facultativo nas datas especificadas e sobre outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 040/2013, especialmente no art. 1º;

CONSIDERANDO a iminência da implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como a necessidade de treinamento/capacitação dos(as) conselheiros(as) e funcionários(as) do CRP 23;

CONSIDERANDO a oportunidade do feriadão, de reconhecimento dos trabalhos prestados pelos(as) funcionários(as) em resolução de demandas estagnadas, conforme relatório da coordenação geral;

CONSIDERANDO, a Resolução CRP-23 nº 002/2022, que institui a ordem, a forma, o rito, a publicidade, a guarda, a elaboração e a aprovação das resoluções do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região;

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário, que:

Art. 1º. É facultativo o ponto nos dias 05 e 06 de abril de 2023, datas estas que antecedem o feriado Nacional denominado de Paixão de Cristo.

Art. 2º. A equipe ficará, desde já, escalada para participar da Oficina de Treinamento para a Implantação do Sistema SEI promovida pelo CFP, nos dias 25 e 26 de abril via Google meet.

Parágrafo único. O período de treinamento, será recompensado com a folga nos dias 05 e 06 de

abril de 2023, assim, não gerará ônus com horas extras ao Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região.

Art. 3º. Ficará sob regime de plantão a Diretoria e o Coordenador Geral, para casos de urgência e preservação dos serviços essenciais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas/TO, 04 de março de 2023.

ARIVANDRE ARAUJO
GUIMARAES
TAVARES:00123764181

Assinado de forma digital por
ARIVANDRE ARAUJO GUIMARAES
TAVARES:00123764181
Dados: 2023.04.04 17:03:18 -03'00'

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Psicologia do Tocantins – CRP 23ª Região